



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43, DE 17 JULHO DE 2.020.

“ALTERA E COMPLEMENTA A PORTARIA Nº33/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA AFASTAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRETENDEM CANDIDATAR A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2.020.”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e em pleno exercício do cargo público que ocupa, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1.094/2007, 1.370/16, 1.371/2016, 1.372/2016 e suas alterações posteriores, bem como no art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria Nº033 de 15 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a promulgação da emenda constitucional nº 107 de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem os novos prazos para a desincompatibilização, diante da nova data das eleições a serem realizadas:

-o primeiro turno no dia 15 de novembro de 2020;

-o segundo turno no dia 29 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos para desincompatibilização que, na data da publicação da EC 107/2020, estiverem:

a) a vencer: serão computados considerando-se a nova data de realização das eleições de 2020;

b) vencidos: serão considerados preclusos, vedada a sua reabertura.

Art. 2º O Artigo 3º, parágrafo único da Portaria Nº 033 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput deste artigo terá início no dia 15 de agosto de 2020, observando-se o artigo 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 17 de julho de 2.020.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG – por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Governo, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº06/2020, que tem como objeto destinado Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma das escolas municipais de Capim Branco/MG, compreendendo em Lote I e Lote II. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A entrega dos envelopes com os documentos de habilitação, proposta de preços e o credenciamento será realizada até às 16h00min do dia 05/08/2020, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. A sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação e da proposta, ocorrerá às 09hs do dia 07/08/2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco, na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, 17 de julho de 2020.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, no sentido de declarar a dispensa à Licitação, aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual, para distribuição aos funcionários do Município de Capim Branco, em detrimento do surto do vírus Covid-19 (Coronavirus), atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, tendo em vista, a urgência diante da pandemia mundial do referido vírus, justificando assim, a dispensa de licitação nos termos do art.: 24 IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/2020.

Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ: 19.188.783/0001-07.

Valor Total: R\$13.611,04 (treze mil seiscentos e onze reais e quatro centavos)

Contratado: EMERSON LIMA, inscrito no CNPJ: 35.155.849/0001-19.

Valor Total: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Capim Branco, 17 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE
CAPIM
BRANCO:18314617
000147

Assinado eletronicamente
por MUNICÍPIO DE CAPIM
BRANCO:18314617
(Data: 2020.07.17 15:29:12
-03'00')

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47.

CONTRATADO: EMERSON LIMA, CNPJ sob o nº 35.155.849/0001-19.

Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual, para distribuição aos funcionários do Município de Capim Branco, em detrimento do surto do vírus Covid-19 (Coronavirus), atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, tendo em vista, a urgência diante da pandemia mundial do referido vírus, justificando assim, a dispensa de licitação nos termos do art.: 24 IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/2020

Valor Total: R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.617/0001-47.

CONTRATADO: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07.

Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual, para distribuição aos funcionários do Município de Capim Branco, em detrimento do surto do vírus Covid-19 (Coronavirus), atendimento às Secretarias Municipais de Capim Branco, tendo em vista, a urgência diante da pandemia mundial do referido vírus, justificando assim, a dispensa de licitação nos termos do art.: 24 IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/2020

Valor Total: R\$13.611,04 (treze mil seiscentos e onze reais e quatro centavos)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de julho – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1068 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPIM BRANCO-MG**

Resolução CMAS: 004/2020

“Dispõe sobre a aprovação de deliberação para indicação de custeio GND. 3 de acordo com o Sistema de Gestão de Transferência Voluntários.”

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS – Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a situação atual que todo país se encontra, referente à pandemia do COVID-19, visto que a mesma tende a afetar diretamente os usuários dos serviços socioassistenciais;

Considerando, que a Assistência Social, assim como seus serviços devem ser executados de acordo com critérios da Política Nacional de Assistência Social, assim como o município de Capim Branco oferta Proteção Social Básica, conforme tipificação específica dos serviços;

Resolve:

Art. 1º. Dar parecer favorável ao recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), afim de que sejam gastos exclusivamente para custeio conforme campus: GND.3 e conforme deliberação da equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social do município de Capim Branco/MG.

Art. 2º. Caberá ao CMAS, como órgão deliberativo, fiscalizar as ações, bem como colaborar para efetivação das propositivas em questão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parecer: Aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 09 de Julho de 2020 em reunião ordinária.

Capim Branco, 17 de Julho de 2020.


Girene Gomes Ferreira
Presidente do CMAS/Capim Branco-MG

Rua: Saturnino Ribeiro Luz, nº: 75ª – Bairro: Represa – Capim Branco – MG.
E-mail: cmasocial@capimbranco.mg.gov.br - Tel. (31) 3713-2900.